



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

LEI Nº 013/2024

03/04/2024

SÚMULA: ALTERA ANEXO V DA LEI 019/2016, DE 31/03/2016 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a alterar a letra inicial da carreira de Auxiliar de Farmácia e Auxiliar de Saúde, Anexo V, da Lei 019/2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO V da Lei 019/2016:

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

| NÍVEL | R-01 | R-02 | R-03 | R-04 | R-05 | R-06 | R-07 | R-08 | R-09 | R-10 | R-11 | R-12 |
|---------------|------------|------------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Tempo p/ Enq. | 0 a 3 anos | 4 a 6 anos | 7 a 9 anos | 10 a 12 anos | 13 a 15 anos | 16 a 19 anos | 20 a 22 anos | 23 a 25 anos | 26 a 28 anos | 29 a 31 anos | 32 a 34 anos | 35 a 37 anos |
| A* | 1.849,48 | 1.904,96 | 1.960,44 | 2.015,92 | 2.071,40 | 2.126,88 | 2.182,36 | 2.237,84 | 2.293,32 | 2.348,80 | 2.404,28 | 2.459,76 |

LEGENDA

*** (Diferença de 3.% de uma referência para outra, relativo ao nível inicial de cada Carreira).

A- Auxiliar de Saúde – Auxiliar de Farmácia

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 03 de abril de 2024.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 4360 – de 04/04/2024